



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

PROJETO DE LEI N° 007/2020

EMENTA:

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do Município de Glória, durante o período de 120 dias, em decorrência do surto de Corona Vírus – COVID-19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos municipais, junto às instituições financeiras, em caráter excepcional, pelo prazo de 120 dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo Corona vírus (COVID-19).

Parágrafo único: O prazo que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de calamidade declarado pelo Governo do Estado e/ou enquanto durar o estado de emergência decretado pelo Governo do Município de Glória.

Art. 2º As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2020.

APROVADO NA SESSÃO DE N° 1.359
EM 01/06/2020 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.G. EM: 01/06/2020
- PRESIDENTE _____


Marcos Aleksandro Almeida Santos
AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO - TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

Vereador
CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: www.gloria.ba.leg.br

Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

JUSTIFICATIVA

Diante da grave crise de saúde que o Brasil e o mundo estão vivendo com o agravamento da disseminação do novo Corona Vírus, causador da Covid-19, responsável por milhares de mortes em várias partes do planeta. E ainda, considerando os impactos negativos nas rendas familiares e na economia dos diversos municípios circunvizinhos que compõe a economia da nossa região, a proposta vem no sentido de resguardar os servidores públicos municipais que contraíram empréstimos consignados, com desconto em folha.

A vigência da medida descrita no projeto pode ser ampliada com a prorrogação do prazo enquanto durar a pandemia ficando a cargo do entendimento entre a administração municipal e as instituições financeiras o diálogo para tal prorrogação. Essa será uma medida importante para proteger as famílias dos servidores públicos e aquecer nossa economia. Quem tem renda fixa vai aumentar seus gastos, por esta razão, é preciso chamar atenção para esse momento de sacrifício junto aos bancos e instituições financeiras que costumam ganhar muito, inclusive, com juros altos em cima dos consignados dos servidores públicos.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição. Ante o exposto, por ser um Projeto de Lei de grande relevância para a sociedade em geral, por ser revestido de interesse público e por colaborar com ações tendentes a finalidade de aquecer a economia local, resta notória a importância da sua aprovação.

Glória, em 15 de Maio de 2020.


Marcos Alexandre Almeida Santos
Vereador

Atesto o Recebimento Projº Nº 057
Em 15 de Maio de 2020

Câmara Municipal de Glória - BA

Maylton Lima Correia
Chefe de Gabinete
CPF: 670.744.305-44
Mat: 005


Valério José de Souza
Vereador

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1.352
EM 02/06/2020 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.G. EM: 02/06/2020
- PRESIDENTE -

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO – TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: www.gloria.ba.leg.br

Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br